

DECRETO Nº. 029/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2015 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 848/2015 de 11 de novembro de 2014.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0004.1002	Const. Barracões e Inc. Industriais		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – e	609	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação

113	247299990003	609	Convenio 208/13 – SEDU - PAM – Barracão Industrial	200.000,00
TOTAL.....				200.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 13 de julho de 2015

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -